



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 937/03.

Em, 22 de Setembro de 2003

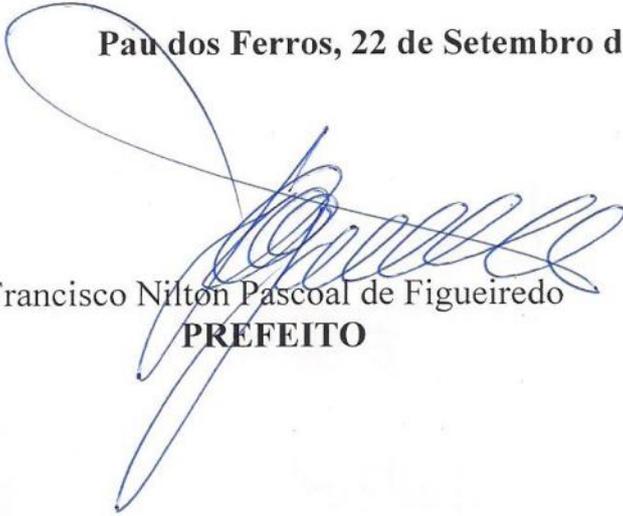
**Denomina o logradouro que
especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **LAURINDO ALEXANDRE DA COSTA**, localizada no Bairro João XXIII, o logradouro que limita-se ao Leste com a Rua José Paulino do Rego, e ao Oeste com a Rua Alberto Barbosa de Miranda, paralela a Rua Itamar Dutra de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 22 de Setembro de 2003.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO